

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás atreves do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ-MF 07.356.585/0001-26**, com sede na **Rua A, Qd 01 Lt 21 Ouro Preto**, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela **Portaria nº 265/2021**, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação de seus equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

III- - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

II. DO CONTRATO

O aditivo, solicitado referente o contrato **nº 20219998**, decorrente do **processo licitatório nº 041/2021-SAAE** e **Adesão nº 013/2021**, cujo objetivo é:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA”

Cuja a Empresa **SECLUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no **CNPJ (ME): 09.358.626/0001-49** está como **CONTRATADA**.

III. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aditivo contratual visando a dilação de prazo tem como objetivo prorrogar o período de vigência do contrato **N.º 20219998** que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS**

CARAJÁS, uma vez que o objeto contratual se demonstra de grande necessidade para a autarquia para o desenvolvimento de suas atividades.

Sendo assim, foi assinado o contrato Nº 20219998 com a empresa SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMATICA EIRELI, no dia 29 de novembro de 2021, com o objetivo de realizar a aquisição e o fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática, que necessita ser adquirido conforme a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás. Os Computadores são ferramentas modernas para armazenar dados pessoais e/ ou comerciais, realizar tarefas relacionada ao trabalho ou encontrar algum tipo de entretenimento, informações e outros tipos de atividades, os equipamentos de informática com qualquer dispositivo eletrônico, tendem a apresentar uma série de falhas ao longo do tempo.

Com equipamentos extremamente antigos, com computadores já não suportando a capacidade computacional demandado pelo SOFTWARES atuais, acionando problemas constante durante o uso desses objetos, por tanto é necessário também os suprimentos de informática em geral, porém são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática que são essenciais para a manutenção dos equipamentos, mas o que são consumíveis? São aqueles que são utilizados por uma ou N vezes (sendo que N é um número limitado) posteriormente devem ser substituídos pois já não satisfazem a sua tarefas.

Em assim sendo, com base nas justificativa apresentada, vislumbramos a necessidade de se realizar o presente aditivo para que se possa adquirir os materiais mencionados, mediante da importância dos mesmo para execução dos serviços citados tudo em conformidade ao que se dispõe as diretrizes do processo administrativo ao qual se encontra vinculado e amparado nos termos do art. 57, § 1º, inciso III da Lei 8.666/1993:

Art.: 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação de seus equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

III- - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

Em face da necessidade premente e ininterrupta de utilização dos Material, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo com a prorrogação contratual que vise à aquisição dos materiais citados, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.



Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA. VIABILIZANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Pelo justificativa apresentada requer o **ADITIVO** do contrato nº **20219998**, pelos argumentos citados acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

IV. DO VALOR DO ADITIVO

O valor do presente contrato permanece inalterado. Com o valor de R\$ 95.928,00 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais).

V. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para a execução do objeto se darão por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentaria permanece inalteradas:

Exercícios 2022 Atividade 1625.041221315.2115 Manter o SAAE classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

Exercícios 2022 Atividade 1625.041221315.2115 Manter o SAAE classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17.

Exercícios 2022 Atividade 1625.041221315.2115 Manter o SAAE classificação econômica 4.4.90.52.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.52.35.

Valor Bloqueado: 476.293,89.

VI. CODIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente o contrato **Nº 20219998** será efetuado conforme medições, até 30(trinta) dias após a comprovação de entrega dos produtos, mediante a apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compras.

O pagamento será certidão em favor do contrato, através da ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Canaã dos Carajás, 27 de dezembro de 2021



JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral